



LEI MUNICIPAL N° 376/2005

de 24 de novembro de 2005.

**REVOGA A LEI MUNICIPAL N°318, DE 30 DE MARÇO DE 1993 E N°167, DE 18 DE ABRIL DE 1996 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº118, de.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conde, 24 de novembro de 2005.

**ALUÍSIO VINAGRE REGIS**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**